



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 354/95

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "PRÉDIO VELHO" CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) BANHEIROS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a necessidade urgente de adequar dependências privativas para atendimento aos convenios do I.P.E. - Instituto de Previdência do Estado e UNIMED, apresenta a este Legislativo para apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a construir 2 banheiros junto ao hospital Municipal que terá a seguinte rubrica e especificações:

0700- SECRETARIA DA SAÚDE

0701- 13754281.046 ampliação hospital "construção 2 banheiros"

4110- Obras e instalações R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do crédito especial acima será usado o seguinte recurso de acordo com o parágrafo 1º item III do artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964.

R E D U Z:

0700- SECRETARIA DE SAÚDE

0701- 13754282.064 Manut. funcionários da Fundabesam

3111- Pessoal Civil R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 10 de julho de 1995.

  
GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal